

CAVR Timor-Leste: Disputas entre a formação de verdades e a construção de justiças

Camila Tribess¹

O presente artigo enfoca a importância da Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação (CAVR) de Timor-Leste para dois elementos essenciais à consolidação da democracia timorense: 1) a construção de uma memória coletiva sobre os conflitos vividos no país e a luta timorense pela sua independência e, 2) a resolução de conflitos e a promoção de justiça. Esses dois aspectos permitem que a identidade nacional timorense se baseie em elementos como a união nacional na luta contra o invasor (verdades e memórias sociais) e a aceitação social e política sobre a necessidade de respeito aos Direitos Humanos.

Breve história da CAVR

A Comissão de Acolhimento, Verdade e Reconciliação foi criada em 2001 pela missão da ONU em Timor-Leste (UNTAET) e depois foi reconhecida pela Constituição, para um mandato de dois anos (prorrogado depois para 3 anos e meio), em que investigaria os crimes cometidos contra os Direitos Humanos entre 1974 e 1999. Liderada por forças políticas timorenses organizadas no Comitê Nacional de Resistência Timorense (CNRT), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), bem como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). A Comissão possuía amplos poderes de investigação, mas em momento algum foi posto poderes de julgamento ou similares. A comissão deveria encaminhar os resultados em relatório específico que seria tomado devidamente pelo Parlamento de Timor-Leste e pela justiça.

Além disso, a comissão também possuía um importante papel, o de fomentar a ‘reconciliação comunitária’, isto é, queria-se que a comissão, utilizando tradições e lideranças locais, propiciasse a volta de pessoas às suas comunidades, organizasse pequenos e médios eventos (assembleias comunitárias) no intuito de celebrar reparações de danos cometidos e assim possibilitasse o reequilíbrio nas comunidades afetadas por diversos tipos de violências e conflitos internos.

As transições para a democracia na Indonésia e em Timor-Leste foram transições por transação, ou seja, negociadas. Além disso, foram processos que se influenciaram mutuamente. Essa complexa rede de negociações envolveu também a formação de tribunal *ad hoc* em Jacarta, que, segundo o acordo político feito, se responsabilizaria por investigar e julgar os responsáveis por crimes contra os Direitos Humanos que estivessem sob a jurisdição Indonésia. Da mesma forma a UNTAET possuía, em Timor-Leste, vasto corpo de juristas e procuradores internacionais, aos quais também caberia investigar os crimes graves de lesa-humanidade. Além disso, no momento da criação da CAVR a Comissão de Inquérito das Nações Unidas já havia recomendado a criação de um Tribunal Internacional (CAVR 2005c, p. 9).

No entanto, esse contexto é complexo e está longe de ser homogêneo ou completo. O papel do CAVR, apesar de essencial, deu conta de forma satisfatória de uma parte: a formação da identidade nacional ao redor dos relatos de luta contra a invasão indonésia. A segunda parte – a resolução dos conflitos e promoção de justiça – foi apenas parcialmente efetuada, nos casos em que as recompensas e acordos por danos feitos e sofridos podiam ser resolvidos em âmbito local. Os conflitos maiores, bem como as denúncias mais graves de violação dos Direitos Humanos estão até hoje em um limbo jurídico-político: ao mesmo tempo que esperam julgamentos em tribunais de justiça de base ocidental (em contraposição à justiça tradicional timorense adotada para os conflitos menores), enfrentam barreiras de cunho político internacional. Além disso, mesmo com as recomendações da própria ONU e da CAVR, nunca foi feito um tribunal internacional para julgar os crimes graves.

¹ Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Paraná, Brasil. Professora da Cooperação Brasileira/CAPES em Timor-Leste. Estuda temas relativos a processos de democratização, ditaduras e Direitos Humanos.

Claras estas disputas o artigo se propõe a analisar essas duas esferas de atuação: demonstrar a importância social e política da CAVR e de seus relatórios, mas também apontar suas limitações políticas e jurídicas. Assim, a CAVR cumpre seu papel inicial sem, no entanto, conseguir fomentar completamente sua função social esperada de promover a justiça de transição necessária para o aprofundamento da democracia no Timor-Leste contemporâneo.

Usaremos análises de trechos do próprio relatório final da CAVR, por acreditar que este é um material de pesquisa riquíssimo e ainda pouco explorado. Utilizaremos também material coletado em entrevistas e em outras fontes dos 3 principais líderes políticos timorenses: Xanana Gusmão, José Ramos Horta e Mari Alkatiri. É importante frisar que a análise aqui apresentada é uma versão resumida e adaptada para a publicação na TLSA Conference.

Formação de verdades

A CAVR teve papel único e importantíssimo, ao buscar os relatos daqueles que sofreram violações de DH e ao dar voz aos heróis comuns, àqueles e àquelas que foram parte indispensável na luta de 25 anos, mas que não são os líderes políticos nem são aqueles que têm grande importância social.

A verdade contida no presente Relatório tem em grande medida origem nas palavras das pessoas que viveram diretamente os anos do conflito. A Comissão atribuiu especial importância à audição direta de pessoas que sofreram violações dos direitos humanos ao longo do período de 25 anos (...). Essas muitas vozes, de todo o país, deram a Timor-Leste um bem precioso. Falam-nos de quem somos, das coisas pelas quais passamos, das coisas que perdemos e mostram-nos o valor do que ganhámos. Com as histórias das nossas irmãs e dos nossos irmãos, aprendemos que a vitória não é uma simples questão de heróis e de vilões (...). As experiências dos ‘cidadãos comuns’, quer os muitos que morreram quer os que sobreviveram, contam-nos de onde vimos e ajudam-nos a compreender quem somos hoje (CAVR 2005, 10)

Nesse sentido, considerar o que é reconhecido hoje como a verdade sobre o passado recente de Timor-Leste passa, necessariamente, pelo material coletado e divulgado pela CAVR. As diversas histórias imbricadas no relatório final, muitas vezes complementares, outras vezes contraditórias, se unem numa profusão de vidas modificadas pelo conflito armado, pela tortura, pela morte e pela violência, havendo necessariamente um trauma social contado a cada linha do relatório.

Após a gigantesca força-tarefa para a coleta destes depoimentos, que envolveu todas as comunidades, nos 13 distritos do país e que se estendeu por vários meses, foi montado um mosaico em que essas falas foram respeitadas, incluídas e consideradas como verdadeiras. Esse processo se deu de formas variadas, mas chamamos a atenção aqui para as oportunidades em que audiências públicas aconteceram, com os depoentes se expondo perante sua comunidade, suas famílias, contando fatos que às vezes nunca antes tinham contado. Essa catarse coletiva buscava além das falas, um sentimento de encerramento do ciclo de sofrimento, como se a fala pública fosse capaz de ritualisticamente encerrar o período de dores e deixar a terra e os corações abertos para o novo ciclo de paz que se pretendia.

Não há aqui simplismos ou ingenuidades quanto às falas dos depoentes, há a necessidade urgente de se formar a história timorense do conflito, de se registrar a dor e sofrimento pelos quais esta população passou nos anos de conflito e ser capaz de formar uma identidade nacional, que enquanto timorenses se constitua na língua tétum, na religião católica, mas especialmente, no sentimento de união frente ao colonialismo indonésio, forjando nas mentes e corações a identidade nacional buscada durante a resistência (Anderson 1993, 7).

Além disso, a memória coletiva do conflito permite que mesmo as novas gerações, que não passaram diretamente pelos movimentos de resistência, possam se identificar com a luta vivida e fortalecer a identidade nacional construída. Há um consenso no relatório da CAVR de que só se poderia começar a construir o futuro quando o passado estivesse bem escrito e lembrado por todos.

Era necessário para o futuro de Timor-Leste que se aprendesse com a história do conflito. A investigação do passado e a determinação da verdade deveriam ser vistas como fundamentais para uma construção sólida do passado (CAVR 2005, 12)

Esse processo se deu principalmente pela realização de audiências públicas no âmbito das aldeias, buscando reconciliações nas bases, pois havia já ações para a reconciliação em níveis maiores, entre líderes políticos, mas não havia até aquele momento tentativas de reconciliações para os danos causados entre os moradores de um mesmo local e, nesse particular, as tradições da justiça local timorense se mostraram capazes de lidar com estes conflitos.

Temos assim, como resultantes desse processo de formação de verdade encampado pela CAVR a realização de audiências nas aldeias dos distritos, com o depoimento voluntário de vítimas e testemunhas; a formação de identidade nas comunidades e possibilidade de catarse social dos traumas vivenciados; a reafirmação da comunidade e da tradição timorense enquanto legítima para os processos de reconciliação; a valorização da tradição oral timorense e dos ritos de conformação social existentes;

Construção de justiças

As vítimas indicaram esmagadoramente que procuravam responsabilização e justiça e que se opunham a propostas de amnistia. (CAVR 2005, 13)

A CAVR não tinha poderes de julgamento, nem se propunha a substituir os processos legais e julgamentos da justiça formal. Ao contrário, tinha como um de seus objetivos contribuir para a realização dos julgamentos, juntando informações e depoimentos que embasassem possíveis condenações.

Nesse sentido, não queremos aqui *apenas* responsabilizar a CAVR pelo não cumprimento das promessas de justiça, visto que no relatório final da comissão existem inúmeras vezes as recomendações e pedidos de que os responsáveis pelos crimes cometidos fossem a julgamento. O que se quer aqui sublinhar é que o papel político da comissão, enquanto o órgão que teve contato direto com as vítimas, que buscou os relatos, que se envolveu diretamente com a população afetada, não cumpriu sua promessa primordial, a de embasar os processos de julgamento dos responsáveis por todas as violações cometidas nos 25 anos de conflito.

Apesar das recomendações dos órgãos da ONU e da própria CAVR, nunca foi instaurado um tribunal internacional que tivesse força e legitimidade para julgar altos militares indonésios, líderes políticos, milicianos e demais responsáveis pelos crimes cometidos. A ONU cometeu, nesse sentido, o mesmo erro que cometeu em 1999, deixando as galinhas sob o cuidado da raposa, ou seja, em 1999 deixou a responsabilidade pela segurança do referendo em Timor-Leste nas mãos dos militares indonésios e, a seguir, deixou nas mãos do governo indonésio o julgamento de seus próprios líderes políticos e militares que foram os mandantes dos crimes bárbaros de lesa-humanidade cometidos em território timorense. Há de se questionar o real papel da ONU para a construção da democracia timorense, visto que é recorrente no relatório da CAVR que não pode haver paz e democracia sem concretização da justiça:

A Comissão conclui que a exigência de justiça e de prestação de contas continua a ser uma questão fundamental na vida de muitos timorenses, *constituindo um obstáculo potencial à construção de uma sociedade democrática* baseada no respeito pelo Estado de direito e numa reconciliação genuína entre pessoas, famílias, comunidades e nações (CAVR 2005d, 26. Grifos meus).

Depois da saída da 1ª missão da ONU de Timor-Leste em 20 de maio de 2002 e a entrada do 1º governo constitucional timorense tornou-se ainda mais difícil para a jovem e ainda cambaleante nação assumir as responsabilidades de um julgamento internacional deste porte. Além disso, parece haver um consenso tácito de que nenhum organismo internacional deveria denunciar os crimes cometidos em Timor-Leste às instâncias internacionais responsáveis, não havendo assim sequer alguma movimentação no sentido de buscar algum tipo de justiça formal para aqueles que foram os responsáveis pelo extermínio de 1/3 da população de Timor-Leste.

Essa não-decisão quanto aos julgamentos também repercute nas crenças políticas da população como um todo,

O legado desta ausência de justiça durante longos anos de violações dos direitos humanos revela-se em inúmeras implicações. Quer para Timor-Leste quer para a Indonésia *o resultado foi a instalação definitiva da impunidade*. Aqueles que planejaram, ordenaram, cometeram e são responsáveis pelas mais graves violações de direitos humanos não foram chamados a prestar contas, e, em muitos casos, viram as suas carreiras militares e civis florescerem devido às ações praticadas. (...) Neste contexto, será sempre extremamente frágil o respeito pelo Estado de direito e pelos órgãos do Estado responsáveis pela sua administração, pilar fundamental da transição para a democracia na Indonésia e para a construção do Estado em Timor-Leste (CAVR 2005d, 26/27).

No que diz respeito às conseqüências da atuação da CAVR, temos as reconciliações nas aldeias, numa mistura de técnicas jurídicas internacionais e tradicionais que é importante ser destacada; a justiça tradicional foi valorizada para administrar os conflitos internos e considerados “menores”; as recomendações do CAVR quanto aos crimes graves não foram levadas adiante; a recomendação de encaminhar os crimes graves - especialmente os mandados e/ou executados pelo governo/Estado indonésio – para julgamento internacional também não tiveram nenhuma resolução prática.

Quem teria coragem de fazer justiça?

Buscamos aqui destacar a fala dos três principais líderes políticos de Timor-Leste (ex-presidentes e ex-primeiros ministros) no que diz respeito à possibilidade de julgamentos em justiça formal ou internacional para aqueles responsáveis pelos crimes de violações de Direitos Humanos cometidos em Timor-Leste. É interessante perceber aqui, novamente, o consenso tácito sobre as (não-)decisões tomadas pelo governo timorense e pelas esferas internacionais quanto à esses julgamentos.

Segundo o Sr. Mari Alkatiri (entrevista 2012), ex-primeiro ministro, o governo internacional em Timor-Leste, comandado pela ONU é que tinha o dever de levar adiante os julgamentos dos crimes cometidos.

O que se esperava era que a comunidade internacional assumisse essa parte da reposição plena da legalidade. *Porque pedir a um país pequeno como Timor-Leste que assumisse tudo, em termos de repor a legalidade, quanto a violação dos Direitos Humanos, dos crimes de guerra, crimes humanitários... era muito difícil.* (Alkatiri 2012. Grifos meus).

Ele também destaca a importância das relações políticas e comerciais com a Indonésia, que no contexto regional em que Timor-Leste está inserido seria impossível sobreviver sem ter boas relações com este país. Assim, parece que o tempo certo dos julgamentos já teria passado, nos dois anos de governança internacional em Timor-Leste e que, a partir disso, as boas relações com a Indonésia são mais importantes do que a conquista da justiça, segundo ele,

Na questão dos crimes graves, do Tribunal de crimes graves... naturalmente que nós não abandonamos essas questões, é uma questão de princípio pra mim, justiça não se nega! Mas, cada coisa no seu momento, cada coisa no seu sítio (idem).

Dessa forma, há aqui um ponto em que os três líderes concordam, o fato de que Timor-Leste não possui forças políticas para enfrentar a Indonésia e que isso abalaria as relações políticas e comerciais entre os dois países.

Para Ramos-Horta (entrevista 2012), o maior sucesso de Timor-Leste foi a reconciliação nacional e reconciliação com a Indonésia. A manutenção de boas relações e não fazer uma “caça às bruxas” teria permitido que os dois países interagissem muito bem e que os próprios timorenses que durante a invasão indonésia estavam favoráveis à anexação hoje podem usufruir plenamente de seus direitos como timorenses.

Assim, Ramos-Horta é bem mais enfático na questão do Tribunal Internacional,

[Quanto à questão sobre o Tribunal Internacional para crimes graves] nem vou perder muito tempo com esse tema. Timor-Leste não quis, não quer e não vai querer gastar energias, subverter as relações com a Indonésia com um tribunal internacional e isso só vai satisfazer os juizes e profissionais internacionais que iriam ser muito bem pagos. *Está fora de questão!* (Ramos-Horta 2012. Grifos meus)

Percebemos aqui que Xanana Gusmão comunga do mesmo discurso, referindo-se à importância vital das boas relações com a Indonésia, à impossibilidade de Timor-Leste sustentar algum tipo de julgamento internacional contra o Estado indonésio ou seus membros e que a prioridade do país é manter as relações com o gigante vizinho, mesmo que isso custe o abafamento das reivindicações de justiça da população.

Defendemos um processo de reconciliação em que a justiça lide com os autores dos crimes, mas evite sentimentos residuais de vingança, ressentimento e ódio. É, sem dúvida, uma questão complexa. No entanto, considero que, para iniciar um processo de reconciliação, é necessário equilibrar interesses. (...) Concordamos com a necessidade de justiça, enquanto parte do processo que é essencialmente político e não meramente judicial. (...) Referi anteriormente à necessidade de o processo exigir um equilíbrio de interesses. Desejo referir aqui *o interesse nacional que é o de garantir a estabilidade política e social, o que significa a estabilidade ao longo da fronteira e o fortalecimento da relação com a Indonésia* (Gusmão 2004, 87/88. Grifos meus).

Dessa forma, vemos aqui uma lacuna entre as falas e depoimentos publicados pelo relatório do CAVR e o discurso e atuação das lideranças políticas do país.

Considerações finais

Encerramos este trabalho apontando para o fato de que o mandato da CAVR foi de grande importância para a formação de uma história nacional que ouvisse a população, desse voz às pessoas que sofreram violações de Direitos Humanos e que forjasse uma história nacional com sentido para aqueles que vivenciaram os anos de conflito, bem como para as novas gerações, que herdaram desse tempo sua identidade enquanto cidadãos timorenses. A CAVR também valorizou as tradições de Timor-Leste, tanto no que diz respeito à tradição oral quanto os mecanismos de justiça tradicional, empoderando as comunidades e dando respostas simples, mas efetivas para os conflitos que estavam instaurados dentro das comunidades e aldeias.

Outro grande ganho da CAVR foi o de trazer à tona o debate sobre os Direitos Humanos, as violações e os crimes de guerra para a arena política e social, abrindo canais de diálogo entre diferentes lados e buscando verbalizar os traumas sociais e individuais vividos.

A CAVR também recomendou que a justiça formal cuidasse dos crimes graves, para os quais a Comissão não tinha prerrogativas nem possibilidade de agir, bem como recomendou que, no caso da Indonésia não levar a julgamento os responsáveis pelos crimes cometidos, que o próprio Estado indonésio fosse levado a julgamento em Tribunal Internacional. Essas duas recomendações – e várias outras do relatório final do CAVR – nunca foram levadas adiante!

Ficam em aberto as reflexões sobre as consequências desse processo na consolidação da democracia timorense, na real crença da população do Estado de Direito, ainda frágil e, em especial, na forma com que torna-se legítimo resolver os conflitos no país, sabendo-se que a justiça acontece para alguns, mas não para todos.

Para que vale a pena estarem a pedir-nos informação, se depois ela não é utilizada para nada?
Comunidade de Lalerek Mutin, Viqueque (CAVR 2005d, 2).

Referências citadas no artigo

Alkatiri, Mari 2012, Entrevista. Não publicada.

Anderson, Benedict 1993, *Imaginando Timor-Leste*. Tradução de Osvaldo M. Silvestre in Arena Magazine vol. 4.

- CAVR. Relatório CHEGA! 2005, “Introdução”. Timor-Leste.
- . Relatório CHEGA! 2005a, “História do conflito”. Timor-Leste.
- . Relatório CHEGA! 2005b, “Julgamentos Políticos”. Timor-Leste.
- . Relatório CHEGA! 2005c, “Mandato da Comissão”. Timor-Leste.
- . Relatório CHEGA! 2005d, “Recomendações”. Timor-Leste.
- Gusmão, Xanana 2004, *A construção da nação Timorense, desafios e oportunidades*. Lidel, Lisboa.
- Ramos-Horta, José 2012, Entrevista. Não publicada. (Cedida gentilmente pelo prof Daniel de Lucca, CAPES).